

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2022

O **Governo Municipal de Altaneira** no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento às Leis Municipais que regem a matéria, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA** de Provas e Títulos para provimento de Cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Altaneira (CE), listados no item 1.1, conforme especificações constantes neste Edital e seus **anexos (I e II)**, a gestão do certame será feita por comissão nomeada pelo Executivo Municipal em parceria com a empresa **F. J. FELIPE DE LACERDA (CDE – CENTRO DINÂMICO EDUCAR)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.775.817/0001-95, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas da presente Seleção Pública.

Da Seleção Pública:

- Os cargos públicos, objetos da presente seleção, são os constantes no **Anexo I** deste Edital, que indicam: número de vagas; escolaridade; carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.
- Além do vencimento básico, descrito, os servidores selecionados do Município de Altaneira (CE) serão regidos pela Legislação Municipal.
- A Seleção regulada por este Edital se destina ao preenchimento dos cargos postos à disposição neste certame, bem como ao preenchimento de cargos que vierem a ficar vagos durante o prazo de validade do mesmo.
- A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Altaneira (CE), respeitando a ordem de classificação.

– Da Comissão responsável pela Seleção:

- O Prefeito Municipal de Altaneira (CE), com fulcro na Portaria nº 495/2022 de 25 de julho de 2022, designou para esta Seleção Pública, uma **Comissão Responsável, composta de 04 (quatro) membros**, para acompanhare deliberar a cerca de todos os atos do certame.
- Compete ao Prefeito Municipal de Altaneira (CE) a homologação do resultado da Seleção Pública à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de cinco (05) dias contados da publicação do resultado final.

– Do Regime Empregatício:

- Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Município de Altaneira – CE.

– Das Inscrições:

- As inscrições serão realizadas **presencialmente**, por meio de formulário de Inscrição, na Rua Deputado Furtado Leite (SECRETARIA DE GOVERNO) Nº225, Altaneira-CE, nos **dias 04, 05, 06, 08 e 09 de agosto de 2022, tendo no seu primeiro dia inicio às 13:00 horas e término às 17:00 horas, nos demais dias úteis horário de 07:00 horas às 11:00 e de 13:00 horas às 17:00 horas, sendo no sábado dia 06 o horário de 07:00 às 13:00**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I** deste Edital).

– Dados Bancários para inscrição:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 4380-X
Conta Corrente: 10.8672-3
CNPJ: 07.385.503/0001-71, Prefeitura Municipal de Altaneira-CE

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**, ainda que atue mediante procurador.

- Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá se orientar no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública e, em hipótese alguma, será devolvido o valor pago pela inscrição.

– São requisitos para inscrição da Seleção Pública:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto Nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- Preencher o Requerimento de Inscrição;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

– As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos:

- Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes neste edital, até o horário de aceite pelas instituições bancárias, nos valores de:

NÍVEL DOS CARGOS	VALOR
FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU COMPLETO	RS 50,00
MÉDIO COMPLETO	RS 50,00
SUPERIOR COMPLETO	RS 100,00

O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por transferência eletrônica ou depósito Identificado, todos com a “nominalidade bancária” do candidato, entregando cópia do comprovante no ato da Inscrição;

Ao comprovante do pagamento deverá ser anexada cópia junto a ficha de inscrição;

– Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

– O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

– Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da seleção pública. Sendo analisado pela comissão.

– As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Administração de Altaneira (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma **completa e correta**, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

– Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato terá seu nome divulgado na relação de deferidos no dia 10 de agosto, esta relação será publicada no site do município de Altaneira.

– A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de: desistência; perda de prazos; indeferimento ou cancelamento da inscrição.

– Não serão admitidas inscrições condicionais ou provisórias, apenas efetivas.

Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras posteriores, sob qualquer condição ou pretexto.

Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, a Comissão Responsável pela seleção pública homologará as referidas inscrições e publicará listas dos inscritos

DEFERIDOS e INDEFERIDOS, além da concorrência, na Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) no dia **10 de agosto de 2022**.

O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Altaneira (CE) e por solicitação da Comissão Responsável.

– O candidato **NÃO** poderá efetuar duas inscrições na mesma seleção.

– Do Local de Realização das Provas:

As Avaliações Orais serão aplicadas na Rua Deputado Furtado Leite (SECRETARIA DE GOVERNO), Nº 225, Centro de Altaneira-CE

– Das Pessoas com Deficiência:

– Às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto Nº 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente a seleção pública, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

– Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.

– No ato da inscrição, o candidato que se enquadre como pessoa com deficiência, deverá no requerimento de Inscrição, declarar essa condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa. Este laudo deverá ser entregue à Comissão executiva da seleção pública, juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado) e o comprovante de residência no período de inscrição.

– Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

– Os candidatos que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

– Não serão considerados como pessoas com deficiência os candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

– Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Nº 3.298/99.

– Das Provas:

– **1ª Etapa/ Prova Oral**

1ª etapa constará de uma avaliação por meio de uma prova entrevista técnica, que será aplicada para todos os Cargos;

A aplicação da **prova** será realizada nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2022, com agendamento prévio e comunicado aos candidatos, com

duração de 20 (vinte) minutos, na Secretaria de Governo, no Município de Altaneira(CE), sendo a mesma realizada por profissional especializado, além de ser filmada pela organização da Seleção.

A prova oral terá como norte da entrevista:

Conhecimento técnico e específico de área de atuação;

Determinação/Autoconfiança

Solução de conflitos(controle emocional);

Identificação de pontos fortes (Competência);

Liderança, criatividade e comunicabilidade;

Planejamento/resultado;

Postura profissional.

A 2ª etapa (**Prova de Títulos**) terá caráter classificatório para todos os participantes.

Os candidatos concorrentes aos cargos de nível fundamental e médio deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo disponibilizado no ato da Inscrição.

Serão considerados, para efeitos de classificação, somente os títulos especificados no quadro abaixo, deste Edital:

– Para inscritos nas vagas de ensino Fundamental e Médio:

Certificado	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Certificado de 80 horas na área correlata a inscrição.	2	8
Certificados de 40 horas na área correlata a inscrição.	0,5	2
Tempo de serviço no cargo inscrito considerando trabalho voluntário, setor privado, intercâmbio, pesquisa e administração pública, direta ou indireta, englobando cargo efetivo, emprego ou cargo comissionado, sendo considerado comprovação em ano completo – Pontuação crescente por ano.	1	5

Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente, com data máxima de 6 anos até a data da inscrição e concluídos até o mês de junho de 2022.

Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.

Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo da seleção pública, especificado no quadro acima.

Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.

Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.

A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

Declaração assinada pelo superior equivalente, seja na administração pública ou na iniciativa privada, de forma a atestar com a necessária clareza o tempo de serviço desempenhado pelo profissional;

Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada ou da administração pública.

f.2 – Para inscritos nas vagas de Ensino Superior

Titulação	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	5	5
Mestrado	4	4
Especialização com no mínimo 360h (na Área)	1,5	3
Certificado, Curso Formação continuada 180h	1	2
Certificados (Colóquio/Congresso/Conferência, Seminário, Simposio)	0,5	1,5
Tempo de serviço no cargo inscrito considerando trabalho voluntário, setor privado, intercâmbio, pesquisa e administração pública, direta ou indireta, englobando cargo efetivo, emprego ou cargo comissionado, sendo considerado comprovação em ano completo – Pontuação crescente por ano.	1	5

Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

Não serão computados, para efeito de provas de Títulos, os documentos não especificados no quadro acima.

Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.

Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo da seleção pública, especificado no quadro acima, com data máxima de 6 anos até a data da inscrição e concluídos até o mês de junho de 2022.

Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.

Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.

As somatórias das notas da prova objetiva e da prova de títulos,

conforme obrigatoriedade de cargos e nível de escolaridade, formarão a relação classificatória do presente seleção pública que será publicada em Jornal de circulação oficial em ordem de classificação dos candidatos, por cargos em suas unidades de lotação.

A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

Declaração assinada pelo superior equivalente, seja na administração pública ou na iniciativa privada, de forma a atestar com a necessária clareza o tempo de serviço desempenhado pelo profissional;

Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada ou da administração pública.

- Da Realização das Provas:

– Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas pelo menos 30 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

– Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as avaliações, nem realização de fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento nas datas e horários determinados, implicará **eliminação** do candidato.

– Estará automaticamente excluído o candidato que praticar ato de grosseria, incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares, demais candidatos ou autoridades presentes aos atos da Seleção, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

– O candidato que porventura se sentir mal ou indisposto durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização da seleção. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua seleção dentro do horário estabelecido, terá mais 05 (cinco) minutos de tolerância.

– será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da seleção no momento da entrevista;

Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro

examinando;

For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;

For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

– Todo processo será fiscalizado por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pela seleção pública.

– Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao local das provas da seleção pública; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura do certame.

– Após o término da prova oral, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não fizeram sua avaliação, sob pena de ser excluído do certame.

– Só será permitido o ingresso ao local de prova mediante o uso de máscaras de proteção individual, devendo a mesma cobrir completamente nariz e boca, obrigatoriamente.

– O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara que cubra total e simultaneamente boca e nariz, durante todo o período de realização da prova.

– Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos, acondicionado em recipiente de material transparente e sem rótulo, para uso pessoal.

– O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação na sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-la após concluído o procedimento.

– O Equipamento de Proteção Individual – EPI que apresente algum dano deve ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.

- Do Julgamento e das Publicações dos Resultados:

— O Resultado Preliminar da Prova oral (1ª Etapa) será publicado no site do município de Altaneira (CE) e divulgado em Jornal de Grande Circulação.

– Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o Resultado Final Classificatório será publicado no site do município de Altaneira (CE).

– Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICADOS**” E **QUADRO DE RESERVAS**, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

- Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICÁVEIS**”, serão publicados em ordem decrescente das notas obtidas.

– Do Critério de Desempate:

– Dos critérios de desempate:

O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

O segundo critério de desempate será a maior na entrevista sobre os conhecimentos específicos para o cargo.

O terceiro critério de desempate será a maior pontuação na prova de títulos.

– Da posse:

– **O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:**

Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;

Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso), e o último contrato de trabalho;

Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;

Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação

expedida pela Justiça Eleitoral;

Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);

Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa ;

Certidão de nascimento dos dependentes;

Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

– Das Disposições Finais:

– A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições da seleção pública nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

– O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

– A Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) e a Comissão Responsável pela seleção pública não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

– Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

– As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

– O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

– As convocações dos aprovados serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as disposições previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

– O candidato classificado na seleção pública, depois de empossado,

poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

- O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
 - Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo III** deste edital, contado da publicação de resultados desta seleção pública, sob pena de preclusão.
 - O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.
 - Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser presencialmente junto à comissão organizadora, na Sede da Secretaria de Governo.
- obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma deste edital.(Anexo III).
- Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
 - A Prefeitura Municipal de Altaneira (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
 - A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato da seleção pública.
 - Independente de sua aprovação/classificação nesta seleção pública, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
 - O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Altaneira (CE), durante o prazo de validade desta seleção pública, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
 - A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado da seleção pública. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
 - A carga horária dos servidores municipais se dará de acordo com especificidade de cada cargo e as atribuições de acordo com este edital.
 - As despesas relativas à participação do candidato na seleção pública e a participação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- O candidato classificado deverá se responsabilizar pelo deslocamento até o local onde será lotado.
 - Caso hajam vagas que não sejam preenchidas, os candidatos classificados poderão ser remanejados a critério da administração.
 - O planejamento e execução do presente seleção pública ficarão sob a responsabilidade da empresa F. J. FELIPE DE LACERDA, por força de efetivação de contrato.
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável da seleção pública, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de ALTANEIRA (CE).

Prefeitura Municipal de Altaneira (CE), 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES DE SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira- CE

ANEXO I

Dos Cargos, requisitos, vagas e remuneração

- SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	Escolaridade	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico	Nível Superior	05	Plantão 24h	R\$ 2.000,00 por plantão
Médico Clínico(PSF)	Nível Superior	01	200h/mensal	R\$ 12.000,00
Médico Neurologista	Nível Superior	01	24h/mensal	R\$ 3.200,00
Médico Pediatra	Nível Superior	01	24h/mensal	R\$ 3.200,00
Médico Psiquiatra	Nível Superior	01	48h/mensal	R\$ 6.400,00
Médico Ortopedista	Nível Superior	01	24h/mensal	R\$ 3.200,00
Médico Ginecologista/Obstetra	Nível Superior	01	24h/mensal	R\$ 3.200,00
Médico Dermatologista	Nível Superior	01	24h/mensal	R\$ 3.200,00
Médico Cardiologista	Nível Superior	01	24h/mensal	R\$ 3.200,00
Médico Ultrassonografista	Nível Superior	01	Plantão 12h	R\$ 1.000,00 por plantão
Fonoaudiólogo	Nível Superior	01	120h/mensal	R\$1.996,74
Enfermeiro	Nível Superior	05	Plantão 24h	R\$370,00 Por plantão
Odontólogo – PSF	Nível Superior	03	200h/mensal	R\$3.845,06
Odontólogo Cirurgião	Nível Superior	01	100h/mensal	R\$1.922,53
Odontólogo- Endodontista	Nível Superior	01	100h/mensal	R\$1.922,53
Odontólogo- Periodontista	Nível Superior	01	100h/mensal	R\$1.922,53
Farmacêutico	Nível Superior	01	100h/mensal	R\$1.922,53
Assistente Social	Nível Superior	01	120h/mensal	R\$1.922,53
Educador Físico	Nível Superior	01	100h/mensal	R\$1.531,23
Fisioterapeuta	Nível Superior	02	120h/mensal	R\$1.996,74

Psicólogo	Nível Superior	01	120h/mensal	R\$1.996,74
Psicólogo - Especialização: ABA	Nível Superior	01	120h/mensal	R\$1.996,74
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	01	100h/mensal	R\$1.531,23
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	04	Plantão 24h	R\$170,00

Técnico de Enfermagem PSF	Nível Médio	04	200h/mensal	R\$1.212,00
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	03	200h/mensal	R\$1.600,00
Técnico de Prótese Dentário	Nível Médio	01	200h/mensal	R\$1.212,00
Técnico em Saúde Bucal	Nível Médio	01	200h/mensal	R\$1.212,00
Motorista Categoria A/B	Nível Fundamental incompleto	06	200h/mensal	R\$1.212,00
Motorista Categoria D –Ambulância	Nível Fundamental incompleto	01	Plantão 24h	R\$170,00
Agente de Endemias	Nível Médio	1	200h/mensal	R\$1.600,00
Médico Veterinário	Nível Superior	1	100h/mensal	R\$ 1.950,00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Pedagogia	Nível Superior	30	20 h/semana	R\$ 1.600,00
Português	Nível Superior	03	20 h/semana	R\$ 1.600,00
Matemática	Nível Superior	02	20 h/semana	R\$ 1.600,00
Geografia	Nível Superior	01	20 h/semana	R\$ 1.600,00
História	Nível Superior	01	20 h/semana	R\$ 1.600,00
Ciência	Nível Superior	02	20 h/semana	R\$ 1.600,00
Ed. Física	Nível Superior	02	20 h/semana	R\$ 1.600,00
Língua Estrangeira - Inglês e Espanhol	Nível Superior	02	20 h/semana	R\$ 1.600,00

Psicólogo – Especialização emABA	Nível Superior	02	30 h/semana	R\$ 1.996,74
Assistente Social	Nível Superior	01	30 h/semana	R\$ 1.996,74
Psicopedagogo	Nível Superior	02	20h/semanais	R\$ 1.531,23
Fonoaudiólogo	Nível Superior	01	30 h/semana	R\$ 1.996,74
Nutricionista	Nível Superior	01	40 h/semana	R\$2.662,32
Motorista categoriaD	Nível Fundamental Incompleto	03	40 h/semana	R\$ 1.212,00
Intérprete de Libras	Nível Superior	01	20 h/semana	R\$ 1.531,23

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Assistente Social	Nível Superior	01	120 h/ mensal	R\$ 1.996,74
Psicologa	Nível Superior	01	120 h/ mensal	R\$ 1.996,74
Agente Social	Nível Médio	01	200 h/ mensal	R\$ 1.212,00
Motorista A/B	Nível Fundamental Incompleto	04	200 h/mensal	R\$ 1.212,00
Motorista categoriaD	Nível Fundamental Incompleto	01	200 h/mensal	R\$ 1.212,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Médico Veterinário	Nível Superior	01	100h/mês	R\$ 1.950,00
Técnico em Agropecuária	Nível Médio	01	200h/mês	R\$ 1.500,00

- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Motorista categoriaD	Nível Fundamental Incompleto	03	200h/mês	R\$ 1.212,00

- SECRETARIA DE CULTURA

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Bibliotecário	Nível Superior	01	100h/mês	R\$ 1.500,00

ANEXO II**MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

O(a) candidato(a) , inscrito no CPF sob o n.º, com inscrição n.º no concurso público para preenchimento de vagas no cargo, regido pelo Edital n.º 01/2022-S, do Processo Seletivo Simplificado para o quadro de pessoal da Prefeitura de Altaneira/CE, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador:

. Código correspondente da (CID):

. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao

enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO III Cronograma

DATAS:	EVENTOS:
04, 05, 06, 08 e 09 de Agosto de 2022	Período de Inscrição
10 de Agosto de 2022	Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas
11 de Agosto de 2022	Recurso das inscrições indeferidas
15, 16 E 17 de Agosto de 2022	Entrevistas dos Candidatos
18 DE Agosto de 2022	Resultado Parcial da seleção simplificada
19 de Agosto DE 2022	Prazo para Recurso do resultado preliminar
22 de Agosto de 2022	Publicação da homologação do resultado final.

OBS.: Poderá a Comissão, conforme necessidade e conveniência da Administração, alterar as datas informadas no cronograma acima destacado, devendo eventual alteração ser publicada para conhecimento dos interessado.

ANEXO - IV DAS ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE:

MÉDICO CLÍNICO: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente, na área de clínica geral. Definir as medidas e condutas necessárias para o diagnóstico e tratamento. Atuar em regime de manejo clínico, conforme protocolo institucional com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades. Atuar como clínico; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo;

MÉDICO NEUROLOGISTA: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, especialmente na área de Neurologia.

MÉDICO PEDIATRA: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; realizar consultas e atendimentos médicos;

MÉDICO PSIQUIATRA: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; trabalhar com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; propiciar e participar de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; emitir laudos, pareceres e relatórios; encaminhar para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, especialmente na área de psiquiatria.

MÉDICO ORTOPEDISTA: realizar consulta com o paciente, coletar dados importantes sobre o paciente, diagnosticar o problema acusado, solicitar exames detalhados e específicos para descobrir as razões do problema, elaborar o tratamento do paciente, informar o paciente dos cuidados que deverão ser tomados durante o tratamento, indicar uma equipe de fisioterapia que auxiliará a recuperação do paciente, prescrever remédios e pomadas que deverão ser utilizados, acompanhar a recuperação do paciente, observando os progressos do tratamento, recorrendo ao traumatologista, quando necessário;

MÉDICO GINECOLOGISTA: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área

médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Atuar no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, além de orientar sobre cuidados gerais, solucionar problemas estéticos e trabalhar na manutenção da beleza da pele; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; atuar em equipe multidisciplinar; estabelecer conduta em hanseníase com base na prevenção, suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares para fim de diagnóstico e acompanhamento clínico; atuar como referência às unidades de saúde da família; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

FONOAUDIÓLOGO: responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva e vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição;

ENFERMEIRO: Incumbe ao enfermeiro a direção do serviço de enfermagem (em instituições de saúde e de ensino, públicas, privadas e a prestação de serviço); as atividades de gestão como planejamento da assistência de Enfermagem, consultoria, auditoria, entre outras; a consulta de Enfermagem; a prescrição da assistência de Enfermagem; os cuidados diretos a pacientes com risco de morte; a prescrição de medicamentos (estabelecidos em programas de saúde e em rotina); e todos os cuidados de maior complexidade técnica;

ODONTÓLOGO: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; - Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; - Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; - Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; - Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; - Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; - Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; - Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; - Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; - Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; - Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; - Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; - Prescrever medicamentos quando necessário; - Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; - Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

NUTRICIONISTA: prestar assistência nutricional e dietoterápica, solicitar exames laboratoriais, diagnosticar doenças nutricionais, prescrever suplementos nutricionais, promover educação nutricional;

FARMACÊUTICO: realizar operações de logística, distribuição, fracionamento, armazenagem, courier, transporte nos modais terrestre, aéreo ou fluvial, e demais agentes da cadeia logística de medicamentos e insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial e outros produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes, alimentos com propriedades funcionais ou finalidades especiais e produtos biológicos;

PSICÓLOGO: atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano;

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação dos demais órgãos do Município; encaminhar providências e prestar orientação social aos órgãos da administração pública municipal; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão dos ações ou programas de Governo; planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;

EDUCADOR FÍSICO: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade e ao público alvo da secretaria; veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada com outras áreas do governo municipal sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pela secretaria organiza e supervisiona programas de exercícios.

FISIOTERAPEUTA: atuar no tratamento e prevenção de doenças e lesões, decorrentes de fraturas ou má-formação ou vícios de postura. Tem como aliados, técnicas como massagens e exercícios que restaurem a capacidade física e funcionam do pacientes.

PSICÓLOGO: atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano;

PSICÓLOGO COM ABORDAGEM EM ABA – Análise do Comportamento Aplicado: realizar atendimento especializado referente a citada especialização, de maneira estruturada, focando nos comportamentos alvo de intervenção ligados à linguagem e comportamento inadequados. Orientar nos locais de trabalho sobre estratégias e manejo de comportamentos, de modo a assegurar o devido atendimento aos assistidos;

TERAPEUTA OCUPACIONAL: responsável pela prevenção e o tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;

AGENTE DE ENDEMIAS: Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeccionar de forma cuidadosa caixas d'água, calhas e telhados. Aplicar larvicidas e inseticidas;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Identificar situações de risco coletivo e individual. O trabalho do ACS é direto com a comunidade. Encaminhar a população aos serviços de saúde. Organizar os trabalhos de encaminhamento da população e orientar as famílias;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA: trabalhar em conjunto com o cirurgião-dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente por meio de próteses dentárias;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Auxiliar na realização de serviços em geral como recebimento, separação e distribuição de correspondência e materiais, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações.

MOTORISTA CNH 'A' E 'B': Dirigir e conservar veículos automotores, da frota do Município, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato;

MOTORISTA CNH 'D': Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA: Compete-lhe Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola - comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministras aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola - comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministras aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Ministra e prepara o material didático das aulas de História conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministras aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Ministra e prepara o material didático das aulas de Ciência/Biologia conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Ensinar os conteúdos de ciência registrados no Plano Escolar/Projeto Pedagógico.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Ministras e preparar o material didático das aulas de matemática conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplicar provas, desenvolver trabalhos em aula e esclarecer dúvidas;

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA: Elaborar planos de aula escolhendo temas, definindo objetivos da aula, selecionando e confeccionando materiais didáticos, definindo metodologia de ensino e elaborando esquema de aula; desenvolver atividades pedagógicas de fixação de conteúdo; desenvolver atividades recreativas em horários estipulados; avaliar os estudantes de maneira formal e não formal a partir do conhecimento das especificidades da turma, aplicando e corrigindo as avaliações; diagnosticar necessidades dos alunos e buscando soluções junto aos supervisores; elaborar relatórios de andamento das disciplinas e dos estudantes e preencher ficha de desempenho dos alunos; participar de eventos do calendário escolar, confeccionando materiais para decoração de festas, criando atividades, e trabalhando no evento; atender pais ou responsáveis de alunos e participar de reuniões pedagógicas e administrativas; acompanhar, com profissional especializado, o desempenho dos alunos com necessidades especiais; eventualmente, ministrar aulas em oficinas;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Profissional responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas;

PROFESSOR DE INGLÊS: Ministrar e preparar o material didático das aulas de idiomas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; desenvolver atividades pedagógicas de fixação de conteúdo; desenvolver atividades recreativas em horários estipulados; avaliar os estudantes de maneira formal e não formal a partir do conhecimento das especificidades da turma, aplicando e corrigindo as avaliações; diagnosticar necessidades dos alunos e buscando soluções junto aos supervisores; elaborar relatórios de andamento das disciplinas e dos estudantes e preencher ficha de desempenho dos alunos; participar de eventos do calendário escolar, confeccionando materiais para decoração de festas, criando atividades, e trabalhando no evento; atender pais ou responsáveis de alunos e participar de reuniões pedagógicas e administrativas; acompanhar, com profissional especializado, o desempenho dos alunos com necessidades especiais; eventualmente, ministrar aulas em oficinas;

PROFESSOR DE ESPANHOL: Ministrar e preparar o material didático das aulas de idiomas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; desenvolver atividades pedagógicas de fixação de conteúdo; desenvolver atividades recreativas em horários estipulados; avaliar os estudantes de maneira formal e não formal a partir do conhecimento das especificidades da turma, aplicando e corrigindo as avaliações; diagnosticar necessidades dos alunos e buscando soluções junto aos supervisores; elaborar relatórios de andamento das disciplinas e dos estudantes e preencher ficha de desempenho dos alunos; participar de eventos do calendário escolar, confeccionando materiais para decoração de festas, criando atividades, e trabalhando no evento; atender pais ou responsáveis de alunos e participar de reuniões pedagógicas e administrativas; acompanhar, com profissional especializado, o desempenho dos alunos com necessidades especiais; eventualmente, ministrar aulas em oficinas;

FONOAUDIÓLOGO: responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva e vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da fala e dos sistemas mio funcional, orofacial e de deglutição;

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação dos demais órgãos do Município; encaminhar providências e prestar orientação social aos órgãos da administração pública municipal; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão dos ações ou programas de Governo; planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;

PSICOPEDAGOGA: Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas;

MOTORISTA: Dirigir e conservar veículos automotores da frota do Município, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato;

PSICÓLOGO: atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano;

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Necessário certificado ou Declaração de conclusão de curso de Tradutor intérprete de Libras, Certificado de Proficiência de tradução. Interpretar em Libras/ Língua portuguesa, com documentação comprobatória de licenciatura plena de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

MOTORISTA CNH 'D': Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

AGENTE SOCIAL: atender e orientar a população – que está em condições de vulnerabilidade social, física e psíquica – além de encaminhá-los aos serviços de assistência social e saúde. Auxiliar no planejamento e executar/monitorar as atividades relacionadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Participar ativamente da vida, diariamente e socialmente, das pessoas que precisam ser atendidas com relação aos cuidados de higiene, alimentação, saúde, e entre outros necessários. Atender princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como normas e resoluções vigentes. Por fim, executar outras tarefas correlatas, conforme os programas estabelecidos pelas políticas públicas.

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação dos demais órgãos do Município; encaminhar providências e prestar orientação social aos órgãos da administração pública municipal; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão das ações ou programas de Governo; planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio econômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; **PSICÓLOGO:** atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano;

PSICÓLOGO: atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano;

MOTORISTA CNH ‘A’ E ‘B’: Dirigir e conservar veículos automotores, da frota do Município, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato;

MOTORISTA CNH ‘D’: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins;

SECRETARIA DE CULTURA

BIBLIOTECÁRIO: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MOTORISTA CNH ‘D’: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins;

SECRETARIA DE AGRICULTURA

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Participar da elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição. Executar outras tarefas correlatas determinadas.

MÉDICO VETERINÁRIO: Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; Instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; Fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; Pesquisar necessidades nutricionais dos animais; Estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à

função; Acompanhar agricultores familiares, em especial aqueles que forneçam produtos para programas de alimentação de esferas públicas; planejamento e execução de programas relacionados aos manejos sanitário e nutricional de animais de produção, bem como defesa sanitária; orientação e coordenação de atividades de aprimoramento e desenvolvimento produtivo; exercer fiscalização para assegurar a sanidade animal e de produtos derivados, bem como a produção racional e sustentável de alimentos e a saúde pública. Planejar e executar ações de fiscalização sanitária. Planejar e executar ações de melhoramento genético e seleção de rebanho.

ANEXO- V MODELO DE RECURSO

SELEÇÃO PÚBLICA 01/2022- Altaneira/CE

Nome:

Função Pretendida: _Data: __/__/CPF:

Telefones para contato:

2 -Nº do Item questionado:

3-Fundamentação do recurso: _Altaneira– CE, de de 2022.

Assinatura do candidato (a)

Orientações:

Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2022 – MUNICIPIO DE ALTANEIRA-CE

Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco. 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas deste Edital 001/2022.

ANEXO- VI

Modelo de Curriculum Simplificado

Seu nome + Foto 3x4

[Endereço] | [Cidade, Estado, CEP] | [telefone] | [email]

Objetivo

[Para substituir o texto da dica por seu próprio texto, basta selecionar uma linha e começar a digitar. Para obter resultados melhores, não inclua um espaço à direita dos caracteres do texto na seleção.]

Formação

3- [Nome da escola, Cidade, Estado]

4- [Grau] | [Data da Formatura]

5- [Especialização]

6- [Convém incluir aqui sua média e um breve resumo dos cursos, prêmios e homenagens relevantes]

Experiência

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Prêmios e reconhecimentos

[Não seja tímido – liste os reconhecimentos recebidos por um trabalho bem feito.]

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D151F86E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/08/2022. Edição 3013

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>